

FOTOS: ANAMATRA



A 10
anos

JORNAL ANAMATRA



Reportagem

Propostas legislativas miram a redução de direitos trabalhistas

Reportagem especial mostra diversas propostas tramitando atualmente no Legislativo que precarizam as relações de trabalho, conforme levantamento do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), feito com a colaboração a Anamatra e de outras entidades. Nesse mote, magistrados, parlamentares e professores fazem uma análise sobre a atual conjuntura de reforma trabalhista e alertam para graves consequências da redução de garantias e direitos sociais.

[PÁGINA 3](#)



Opinião

Por Germano Siqueira, presidente da Anamatra.



“Reforma e retrocesso”

[PÁGINA 20](#)



Entrevista

Leandro Karnal

O historiador, entrevistado pelo presidente da Anamatra, Germano Siqueira, e pela secretária-geral, Ana Claudia Scavuzzi, fala sobre o atual cenário que vive o Judiciário brasileiro e destaca os novos papéis desempenhados pelo juiz a partir do que espera a sociedade.



[PÁGINA 15](#)



Notícias Anamatra

Ato em defesa da Magistratura e do Ministério Público

Mobilização promovida por magistrados e membros do Ministério Público no Congresso Nacional defendeu o fortalecimento e a independência do Poder Judiciário e do Ministério Público. O ato, organizado por lideranças da Frente Associativa da Magistratura do Ministério Público (Frentas), abordou as ações de retaliação que afetam as prerrogativas das instituições, atingindo a autonomia funcional e tentativa de criminalização de suas atividades, e também celebrou os 28 anos promulgação da Constituição Federal.

[PÁGINA 23](#)



Carta ao leitor



Estimados leitores,

Quem paga a conta?

Certo é que o País vive uma grave crise institucional, política e econômica, que coloca em risco as instituições, a democracia, e o sentimento de brasilidade de todos.

Na crise econômica, quem é chamado a pagar a conta são os trabalhadores, a quem sempre a fatura é destinada. Não se vê ações ou medidas que envolvam outros segmentos. A conta não pode sobrar para aqueles que produzem a riqueza da Nação. Não se pode mais admitir que a afronta aos direitos sociais e trabalhistas seja sempre o primeiro caminho a ser trilhado nesses momentos.

Essa preocupação da Magistratura do Trabalho é o foco da reportagem principal desta edição do Jornal Anamatra, que aborda levantamento feito pelo DIAP, com apoio da Associação entre outras entidades, que demonstra que, atualmente, existem 55 propostas legislativas tramitando no Congresso que ameaçam direitos humanos, sociais e trabalhistas.

O estudo do DIAP aponta nesta direção: tais projetos precarizam ainda mais as relações laborais e aprofundam o desequilíbrio entre o capital e o trabalho. São projetos das mais distintas formas de subtração dos direitos sociais, desde terceirização, negociado sobre o legislado, redução da idade laboral, trabalho escravo, sustação dos efeitos da NR12 (segurança no trabalho), redução do intervalo intrajornadas, prescrição total da ação se o processo não for concluído em 8 anos, limitação da penhora on-line, impedimento do trabalhador reclamar na justiça laboral, entre outros na mesma linha.

Em boa hora, esta edição do Jornal Anamatra aborda a temática, chamando a atenção do leitor para que não se descuide do dever de defender a Constituição e os direitos sociais nela previstos, bem como aqueles estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho e em diversas leis esparsas. Tais direitos foram arduamente conquistados ao longo da história, e custaram o sangue e o suor da classe trabalhadora.

O melhor caminho para combater essas propostas precarizantes é a resistência feita pelos trabalhadores, pelas associações que defendem o direito social e pela própria sociedade civil.

A Anamatra busca cumprir o seu papel de defender o Direito e o processo do trabalho, conforme estabelecido em seu estatuto e decidido em suas instâncias deliberatórias, notadamente as teses aprovadas em diversas edições do Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat).

Nesse sentido, a Anamatra atua, prioritariamente, no Congresso Nacional, onde dialoga com os parlamentares por meio de participação em audiências públicas, em reuniões, na apresentação de notas técnicas e no acompanhamento diário da tramitação de todos os projetos de interesse da Associação, sempre com a intenção de manter uma interlocução direta com deputados e senadores.

Os juízes do Trabalho também atuam em defesa do Direito do Trabalho nos próprios processos, em aulas, palestras e outras manifestações. Exemplo claro, abordado também nesta edição, é o "Documento em Defesa do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho no Brasil", elaborado por 20 ministros do Tribunal Superior do Trabalho, que já recebeu apoio de milhares de juízes do Trabalho, procuradores, advogados, entidades de classe e representantes da sociedade civil.

Não há dúvida que o Brasil pode superar a crise sem mexer nos direitos sociais e trabalhistas. É necessária uma reforma tributária que reduza os gastos das empresas com tributos, a concessão de financiamentos e de linhas de créditos para que as empresas possam retomar os investimentos, entre outras medidas.

Ao fim de tudo, o interesse principal da Anamatra é a concreção da Constituição Federal, fazendo valer os direitos estabelecidos constitucionalmente, em respeito à dignidade da pessoa, fundamento do Estado brasileiro previsto no artigo 1º, III, da Lei Maior.

Boa leitura.

Luiz Antonio Colussi

Diretor de Assuntos Legislativos da Anamatra

Expediente

PRESIDENTE

Germano Silveira de Siqueira
(Amatra 7)

VICE-PRESIDENTE

Guilherme Guimarães Feliciano
(Amatra 15)

SECRETÁRIO-GERAL

Ana Cláudia Scavuzzi de Carvalho
Magno Baptista
(Amatra 5)

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Paulo da Cunha Boal
(Amatra 9)

DIRETOR FINANCEIRO

Valter Souza Pugliesi (Amatra 19)

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Áurea Regina de Souza Sampaio
(Amatra 1)

DIRETOR DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS

Maria Rita Manzarra de Moura Garcia
(Amatra 21)

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Luiz Antonio Colussi
(Amatra 4)

DIRETOR DE FORMAÇÃO E CULTURA

Silvana Abramo Margherito Ariano
(Amatra 2)

DIRETOR DE EVENTOS E CONVÊNIOS

Anna Carolina Marques Gontijo
(Amatra 2)

DIRETOR DE INFORMÁTICA

Rafael Val Nogueira
(Amatra 6)

DIRETORA DE APOSENTADOS

Virgínia Lúcia de Sá Bahia
(Amatra 6)

DIRETOR DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Noemia Aparecida Garcia Porto
(Amatra 10)

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Narbal Antonio de Mendonça Fileti
(Amatra 12)

Vitor Leandro Yamada
(Amatra 14)

Boris Luiz Cardoso de Souza
(Amatra 24)

SUPLENTE:

Adriano Mesquita Dantas
(Amatra 13)

CORRESPONDÊNCIAS:

SHS Qd 06 Bl E Conj A Salas 602/608
Brasília/DF CEP: 70316-000

NA INTERNET: www.anamatra.org.br
CONTATO: (61) **3322.0266 / 3321.7388**
imprensa@anamatra.org.br

REDAÇÃO E EDIÇÃO :

Leane Ribeiro (MTB 9306/DF)
Viviane Dias (22651/RJ)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Viviane Dias (22651/RJ)

DIAGRAMAÇÃO: **Clarissa Teixeira**

IMPRESSÃO: **Gráfica Coronário**

TIRAGEM: **1100 exemplares**

R

Reportagem

Propostas legislativas miram a redução de direitos trabalhistas

Projetos que tramitam na Câmara e no Senado buscam reduzir direitos dos trabalhadores em grande escala



Trabalhando como terceirizado na área de informática há mais de 10 anos, Paulo* sempre se viu em busca de novas oportunidades, pois as condições oferecidas nos empregos nem sempre condiziam de fato com o trabalho exercido. Em seu último emprego, do qual foi dispensado para contenção de gastos de uma grande empresa do ramo aeroportuário, a diferença salarial era uma das principais preocupações dele e dos demais colegas terceirizados. “O salário de terceirizado é diferenciado de um empregado da casa, mesmo com funções equivalentes. Já vivenciei isso em várias empresas nas quais trabalhei e atualmente também”, lamenta. Paulo demonstra conhecer a lógica contratual dos empregadores e que tanto vem preocupando a Justiça do Trabalho: “a diferença ocorre, porque o salário pago vem da empresa prestadora de serviço a qual visa ao lucro e, a meu ver, eles enxergam o trabalhador terceirizado como uma espécie de produto para a entidade ou órgão que contrata”, avalia.

(*) Os nomes são fictícios para preservar a identidade dos entrevistados.



Além da questão salarial, outro ponto destacado por Paulo foi a discriminação em relação aos trabalhadores contratados diretamente. “Percebi algumas vezes, certas regalias em locais onde há terceirizados e colaboradores que são do quadro, por exemplo: cestas e festas de fim de ano, terapias ocupacionais: massagens ou atividades físicas para os funcionários contratados diretamente, estacionamento”. Paulo entende que a discriminação quanto à atividade terceirizada também é refletida no sentimento dos empregados, por verem a atividade como uma situação precária. “Já vivenciei locais onde o convívio profissional entre empregados do quadro e terceirizados era harmonioso, e em outros lugares onde o clima era de total segregação e distinção, onde você sentia que havia uma distinção de papéis”, explica.

Outra história parecida é a de Sandra*, que está grávida de cinco meses de seu primeiro filho e já se preocupa com o tempo que terá dedicado à criança. Trabalhando como secretária em um órgão do Poder Judiciário, ela também reclama da diferença de tratamento em relação aos demais colegas, no seu caso servidores públicos. “Tenho colegas na mesma função e que tiveram o benefício da licença-maternidade de seis meses e eu só terei 120 dias. Entendo que não passei em um concurso público mas, por outro lado, desempenhamos as mesmas funções. O direito da criança deveria estar em primeiro lugar”, afirma.

As preocupações de Paulo* e Sandra* ilustram bem os debates legislativos que avançam no Parlamento, mirando a redução de direitos trabalhistas. E a terceirização é apenas um exemplo do que vem sendo discutido atualmente e que vem pautando inúmeros processos na Justiça do Trabalho. O momento político-econômico atual tem sido o principal mote para diversas outras discussões envolvendo questões trabalhistas. A própria Anamatra, em muitas oportunidades, apontou os perigos de se utilizar a “crise econômica” como pretexto político para uma possível reforma, quando, na verdade, esses momentos demandariam uma atenção prioritária com relação aos direitos sociais e trabalhistas, e não a precarização desses em detrimento da solução dos problemas econômicos do Brasil

Levantamento realizado pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), com a colaboração a Anamatra e de outras entidades, revela que atualmente existem 55 propostas no Legislativo que ameaçam direitos dos trabalhadores. Segundo o documento, “desde a promulgação da Constituição de 1988 não se identificou um número tão expressivo de proposições tramitando no Congresso Nacional que representassem retrocesso e ameaça a direitos e à democracia”.



A relação do DIAP aponta propostas como a regulamentação da terceirização na atividade-fim, em afronta à Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que veda a prática na atividade principal das empresas; a redução da idade para início da atividade laboral de 16 para 14 anos; a prevalência do negociado sobre o legislado; o impedimento do empregado demitido de reclamar na Justiça do Trabalho; a supressão da jornada exaustiva e do trabalho degradante das penalidades previstas no Código Penal; o estabelecimento da jornada flexível de trabalho; e o baixo ou nenhum investimento em saúde e segurança laboral.

No caso da regulamentação da terceirização, propostas que tramitam na Câmara (PL 4302/1998) e no Senado (PLC 30/2015 e PLS 87/2010) permitem a prática nas atividades principais das empresas e pouca ou nenhuma responsabilidade do tomador de serviço, apenas para citar alguns exemplos. Na contramão dessas propostas, os senadores Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) e Paulo Paim (PT/RS), a partir de sugestões da Anamatra, apresentaram o PLS 554/2015 com o objetivo de garantir os direitos sociais e trabalhistas desses empregados.

A proposta dos senadores prevê, por exemplo, estabelecer a regra da responsabilidade solidária da empresa tomadora de serviços em relação aos direitos dos trabalhadores terceirizados, inclusive nos acidentes de trabalho e nas doenças relacionadas ao meio; impede a terceirização por pessoas físicas; e protege os trabalhadores especialmente vulneráveis, reforçando a fiscalização. “Os malefícios serão enormes, com ampliação das desigualdades e das iniquidades, sem que se proteja, ao contrário, a população trabalhadora e sem que se lhes assegure vida mais digna e trabalhos mais inclusivos”, declara Randolfe Rodrigues sobre as demais propostas.

De acordo com o parlamentar, o tema da segurança jurídica esbarra na própria Súmula 331, que define as atividades que podem ou não ser terceirizadas e as responsabilidades no caso de terceirizações que não infrinjam o entendimento. “No caso da Súmula, a terceirização é lícita em quatro hipóteses: na contratação de trabalhadores por empresa de trabalho temporário, mesmo nas atividades-fim; na contratação de serviços de vigilância; na contratação de serviços de conservação e limpeza; e na contratação de serviços ligados à atividade-meio do tomador. Se o Parlamento efetivamente deseja melhorar a vida dos terceirizados rumo a uma sociedade menos desigual, ao invés de liberar essa forma de contratar indiscriminadamente, como o faz, avançaria em relação à Súmula 331 do TST, para colocar mais claramente os limites a essa forma de contratar, definindo como solidária a responsabilidade das contratantes, assegurando igualdade de direitos e condições de trabalho e definindo a representação sindical pela atividade preponderante. Mas não”, alerta o senador.



“Há um desrespeito aos direitos mais elementares para os trabalhadores com carteira assinada, como o não pagamento de férias e décimo terceiro ou depósito do fundo de garantia”

(Profª Maria Graça Druck, socióloga)

A socióloga e professora da Universidade Federal da Bahia **Maria Graça Druck Faria**, em participação no 18º Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), evento promovido pela Anamatra em Salvador (BA), alertou que a existência de indicadores preocupantes evidencia o que representaria a regulamentação da terceirização no Brasil nos moldes do PLC 30/2015.

O primeiro indicador apresentado por Maria Graça refere-se à indissociação entre terceirização e precarização do trabalho. Pegando o exemplo de dois setores, petroleiro e elétrico, ela mostrou que, no primeiro, a proporção é de quatro terceirizados para um contratado diretamente; enquanto no segundo o número de terceirizados chega a ser seis vezes maior do que o de empregados diretos. Outro indicador mostra as diferenças entre o padrão

salarial, inclusive em funções que são as mesmas. Segundo ela, números levantados pela Central Única dos Trabalhadores e pelo Dieese revelam que os salários dos terceirizados chegam a ser 24,7% menores em relação aos dos contratados.

Maria Graça apontou ainda que a rotatividade no emprego é maior entre os trabalhadores terceirizados e que esses têm seus benefícios impactados. “Há um desrespeito aos direitos mais elementares para os trabalhadores com carteira assinada, como o não pagamento de férias e décimo terceiro ou depósito do fundo de garantia”. A jornada de trabalho e o processo de remuneração das horas extras são também diferentes para terceirizados, que acabam ficando de fora dos acordos coletivos, já que a representação sindical acaba não chegando até eles, conforme explicou a socióloga.



SEGURANÇA NO TRABALHO



“O local de trabalho é para o empregado ganhar a vida e não para ser mutilado, amputado ou lesado”

(Sebastião Caixeta, desembargador do Trabalho na 3ª Região)

Entre as propostas legislativas que ameaçam direitos também se destacam aquelas que afetam diretamente a saúde e segurança no trabalho, a exemplo da tentativa de sustar a Norma Regulamentadora (NR) 12 sobre Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (PDC 1408/2013 - Câmara e PDS 43/2015 - Senado), que conta com forte lobby empresarial. Sobre os argumentos utilizados de que a NR afeta negativamente a economia das empresas, o desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT/MG) **Sebastião Geraldo de Oliveira** é enfático: “é enganoso o argumento. As pesquisas internacionais demonstram que o investimento na prevenção é muito mais barato do que o custo da reparação dos acidentes, além da melhoria da produtividade e da satisfação profissional dos trabalhadores. Ademais, sendo a (NR) 12 de ca-

ráter genérico iguala para todos os custos da produção, sem acarretar a concorrência desleal”, disse, lançando outro questionamento: “Queremos produzir com menor custo, baixa segurança e muitos acidentes, ou com um pouco mais de custo, com elevada segurança e poucos acidentes?”

Segundo o desembargador, o Brasil ainda ostenta estatísticas acidentárias muito elevadas, bastando mencionar que diariamente por volta de 55 empregados nunca mais retornam ao local de trabalho. “Acolher os projetos de lei que pretendem excluir ou suspender os efeitos da (NR) 12 significa abandonar as medidas de segurança adequadas para evitar acidentes e deixar o trabalhador entregue à própria sorte, em um evidente retrocesso de consequências previsíveis e dolorosas”, alerta. Para o magistrado, o princípio maior estabelecido nas normas internacionais preceitua que o trabalho deve ser adaptado às necessidades do ser humano e não o contrário. “A segurança de quem trabalha não pode ser negociada ou relativizada sob qualquer pretexto, porque o local de trabalho é para o empregado ganhar a vida e não para ser mutilado, amputado ou lesado”.

Na avaliação de Sebastião Geraldo, é possível investir em saúde e segurança e ter lucro. “É praticamente impossível lucrar ou sobreviver a médio e longo prazo sem investir na segurança e saúde dos trabalhadores. Os custos das indenizações e todas as perdas colaterais geradas pelos acidentes afetam substancialmente o equilíbrio financeiro do empreendedor”, disse ao lembrar que as empresas bem-sucedidas no Brasil e no exterior colocam o tema da segurança e saúde do trabalhador como postulado básico. “O progresso alcançado em um período, em vez de gerar acomodação, deve incentivar a busca de novos patamares de melhorias, continuamente”.



CASO MARIANA: TRAGÉDIA ANUNCIADA

O binômio terceirização e saúde e segurança no trabalho também tem contribuído para a precarização das relações trabalhistas, a exemplo da recente tragédia socioambiental causada pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG), gerenciada pela empresa Samarco (Vale e BHP), em novembro de 2015. O resultado: 13 trabalhadores terceirizados mortos, além do desaparecimento de um funcionário da mineradora, e outros cinco óbitos de moradores do Distrito mineiro de Bento Rodrigues.

Os motivos do trágico episódio também assustam. O relatório da ação fiscal do trabalho, divulgado em abril pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais (SRTE/MG), resultou na aplicação de 23 autos de infração à mineradora Samarco e, conforme explicado por auditores à época, um acidente dessa magnitude “é construído ao longo do tempo. Não possui uma causa única. Resulta de uma combinação de fatores acumulados que levam à sua ocorrência”.

Os autos assinalaram diversas irregularidades referentes à saúde e à segurança no trabalho e à terceirização ilícita, devido à contratação de empresa para atividade-fim da mineradora, em afronta ao artigo 41 da CLT e a Súmula 331 do TST. Também foram constatadas o descumprimento de convenções internacionais da OIT, entre elas a 176 (saúde e segurança em minas), além de ilegalidades na jornada de trabalho com horas-extras em excesso, falta de intervalo entre as jornadas e redução de intervalo para repouso e refeição.

Entre as falhas encontradas, os laudos da Superintendência identificaram que os trabalhadores terceirizados não foram submetidos ao adequado treinamento de segurança. E apontaram falhas nos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho (SESMT) e nas atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes na Mineração (CIPAM), ausências de indicação de órgãos fiscalizadores para cada setor (descumprimento NR22), falhas nos programas de gerenciamento de riscos ambientais e no plano de emergência e falhas preventivas quanto ao depósito de rejeitos.

Estima-se que o impacto previdenciário da tragédia, representado pela despesa com as pensões por morte concedidas aos dependentes dos trabalhadores, superará a cifra de R\$ 6 milhões.



IDADE LABORAL



.....

“Tratar com absoluta prioridade os direitos da criança e do adolescente conecta-se com o compromisso social de formação adequada das futuras gerações, sem repetição dos mesmos esquemas que levam ao empobrecimento e ao confinamento social”

(Noemia Porto, diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra)

Outra proposta que tem gerado preocupação está relacionada à idade laboral, (PEC nº 18/2011) em tramitação na Câmara, na qual se defende que autorizar o trabalho em tempo parcial para adolescentes a partir de 14 anos significa a ampliação dos seus direitos. Para a diretora de Direitos Humanos e Cidadania da Anamatra, **Noemia Porto**, a medida não amplia direitos, apenas oficializaria uma situação absolutamente irregular. “A proposta de reforma legislativa em referência é inconstitucional, porque significa, concretamente,

retrocesso social. As mudanças legislativas permitidas são aquelas que ampliam a condição social dos trabalhadores, o que não é o caso da proposta. O trabalho não educa e nessa idade significa exclusivamente furtar de crianças e de adolescentes a oportunidade de vivenciar, de forma plena, a fase da vida que deve estar dedicada a atividades lúdicas, ao convívio com outras crianças e adolescentes e com a família”.

A magistrada explica que retrocessos no que diz respeito à prevenção e ao combate ao trabalho infantil também violam o compromisso internacional que o Brasil estabeleceu como país-membro da Organização Internacional do Trabalho (OIT), isso considerando os princípios fundamentais, autoaplicáveis, estabelecidos em 1998, dentre eles o combate ao trabalho infantil. “Tratar com absoluta prioridade os direitos da criança e do adolescente – o que inclui o direito de ser, efetivamente, criança e adolescente –, conecta-se com o compromisso social de formação adequada das futuras gerações, sem repetição dos mesmos esquemas que levam ao empobrecimento e ao confinamento social”, pondera.



TRABALHO ESCRAVO

A alteração do conceito de trabalho escravo (PL 3842/2012 e PL 5016/2005 - Câmara e PLS 432/2013 - Senado) por meio da supressão da jornada exaustiva e do trabalho degradante das penalidades previstas no Código Penal também é outra preocupação da Anamatra, que entende por degradante todo e qualquer trabalho desenvolvido sob intensas violações à dignidade do trabalhador, notadamente em matéria de saúde e segurança do trabalho.

O trabalho em condições análogas à escravidão é crime reconhecido pelo Brasil desde 1995, conforme prevê o artigo 149 do Código Penal. Nos últimos 20 anos, mais 46 mil trabalhadores foram libertados, segundo dados do Ministério do Trabalho. Tradicionalmente, esse tipo de mão de obra é explorada para atividades desenvolvidas na zona rural, mas também avança nas cidades. Trabalhos forçados, jornada exaustiva, condições degradantes, restrição de locomoção em razão de dívida contraída com o empregador, vigilância ostensiva, retenção de documentos ou objetos pessoais são algumas das características do trabalho forçado.

Para a diretora da Divisão de Desenvolvimento Social da Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), Laís Abramo, tais propostas vão na contramão do papel que o Brasil vem desempenhando no plano internacional, fato esse reconhecido pela OIT e outras instâncias das Nações Unidas. “A experiência brasileira no combate ao trabalho escravo é considerada uma das mais avançadas no mundo, partindo pelo reconhecimento da existência do problema, pois em muitos países o problema é mais grave, mas ainda não há um reconhecimento oficial”.

Abramo destaca que o Brasil também se caracterizou por avanços legislativos importantes, entre eles as mudanças no artigo 149 do Código Penal em 2003, além da implantação de políticas públicas, de mecanismos com o grupo especial de combate ao trabalho escravo e a lista suja de empresas flagradas com mão de obra análoga à escravidão. “Qualquer retrocesso nessa área é muito preocupante. O trabalho escravo contemporâneo é um fenômeno muito insidioso, que vai mudando as formas justamente quando os mecanismos de repressão vão se aprimorando. É muito importante que a legislação seja capaz de detectar essas formas para poder combater o problema”, defendeu.



“O nosso país assumiu o compromisso com a Agenda, cujo conceito aplicado busca garantir a vida digna ao trabalhador, com geração de empregos, proteção social, respeito aos direitos, fortalecimento do diálogo social e igualdade no trabalho”

(Laís Abramo, diretora da Divisão de Desenvolvimento Social da Comissão Econômica para a América Latina – Cepal)

CONQUISTAS

Participante do 18º Conamat, **Laís Abramo** apresentou dados importantes que evidenciam os avanços e as conquistas dos trabalhadores nos últimos anos, a exemplo da redução dos índices de desemprego, que caíram de 12,4% para 4,3%, entre 2002 e 2014, o aumento real do salário mínimo de 78% entre 2002 e 2016, além da diminuição significativa do trabalho infantil e do crescimento do trabalho formal.

“Esses resultados são frutos de diálogo permanente com o poder público e com a sociedade civil, que possibilitou a construção de políticas públicas que representam avanços em diversos aspectos. Nos últimos anos, todos os processos para redução da pobreza e desigualdade no Brasil estiveram associados a melhorias no mercado de trabalho. Então, qualquer processo que ameace isso deve ser visto com muita cautela e preocupação”, disse.

Laís também abordou a Agenda do Trabalho Decente, que foi proposta pela OIT em 1999.

“O nosso país assumiu o compromisso com a Agenda, cujo conceito aplicado busca garantir a vida digna ao trabalhador, com geração de empregos, proteção social, respeito aos direitos, fortalecimento do diálogo social e igualdade no trabalho”, pontuou.

PENSAMENTO CAPITALISTA



“Os países mais desenvolvidos, do ponto de vista econômico, social e cultural, são os que apresentam o nível mais elevado de retribuição do trabalho”

(Ministro Maurício Godinho,
Tribunal Superior do Trabalho (TST))

O ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) **Maurício Godinho**, uma das grandes referências no Brasil no estudo do Direito do Trabalho e de sua gênese, em sua obra “Capitalismo, Trabalho e Emprego” (SP: LTR, 2008), lembra que o primado do trabalho e do emprego na vida social é uma das maiores conquistas da democracia do mundo ocidental capitalista, porém, nas últimas décadas, vem experimentando um processo de “desconstrução cultural”.

Na obra, Godinho destaca que, no cenário da globalização, um dos requisitos é a generalização do pensamento econômico. “Propõe, como linha geral, o redirecionamento da atuação dos Estados nacionais, de modo a garantir a estreita vinculação de suas economias ao mercado globalizado, propugna, por fim, pela mitigação das políticas sociais, inclusive trabalhistas, em favor do exercício cada vez mais desregulado do mercado de bens e de serviços”, explica.

O ministro alerta que tais práticas têm consequências dramáticas, a exemplo do que ocorreu na Argentina, durante o governo Carlos Menem (1989-1999). Na ocasião, entre outras medidas, Menem promoveu uma agressiva reforma trabalhista, com profunda desregulamentação normativa. “Poucos anos depois, no final do século, mais de 50% da população do país vivia abaixo da linha da pobreza, segundo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), ao passo que duas décadas antes apenas 5% dos argentinos estavam em tal condição. O desemprego, em 2002, atingiu cerca de 25% da força de trabalho no país e a criminalidade elevou-se cerca de 290% em torno de 10 anos”, relata.

Maurício Godinho ressalta também o papel do Direito do Trabalho na realização da justiça social, bem como o seu caráter “modernizante e progressista, do ponto de vista econômico e social”. O ministro lembra ainda que a valorização do trabalho está diretamente ligada ao próprio desenvolvimento e afirma que, ao contrário do que se propaga, o elevado nível dos salários e do próprio custo total do trabalho não se constitui obstáculo ao desenvolvimento. “Os países mais desenvolvidos, do ponto de vista econômico, social e cultural, são os que apresentam o nível mais elevado de retribuição do trabalho”, defende.



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



“Há o risco de que o Brasil aponte para a nova convergência do declínio econômico com a regressão social”

(Márcio Pochmann, economista)

O fato da afronta aos direitos sociais e trabalhistas ser um dos primeiros caminhos procurados em momentos de crise é visto com apreensão pelo economista **Márcio Pochmann**. Segundo ele, os direitos sociais e trabalhistas podem ser punidos no cenário atual, após prevalecer, por mais de uma década, a trajetória de recuperação do nível de emprego acompanhado pela elevação da qualidade de vida e pela redução da desigualdade na repartição da renda. “Um equívoco teórico econômico e político, mas que tem, mesmo assim, justificado a reação no Legislativo federal e, possivelmente, poderá ter o apoio no Executivo federal para tornar realidade, a pressuposto de que os direitos sociais e trabalhistas não cabem mais no Brasil”.

Para o economista, o desenvolvimento econômico e social podem, sim, andar juntos, mas não é um fenômeno que ocorre natural e espontaneamente. “No caso brasileiro, infelizmente, isso foi experiência de pouco tempo. Tanto assim que o país foi, simultaneamente, em 1980, a oitava economia mais rica do mundo e a terceira mais desigual do planeta. Nos dias de hoje, há o risco de que o Brasil aponte para a nova convergência do declínio econômico com a regressão social”, finalizou, reforçando que a trajetória convergente do desenvolvimento econômico, social e ambiental é possível e absolutamente fundamental para as atuais e próximas gerações.

EM DEFESA DO DIREITO E DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ressaltar a característica do Direito do Trabalho enquanto direito fundamental e fazer um alerta para os discursos, crescentes em época de crise, em defesa da desregulamentação dos direitos trabalhistas, da redução de benefícios sociais, da terceirização e da mitigação da responsabilidade social das empresas. Esse foi o objetivo de um documento elaborado por 20 ministros do TST, que angariou, até o fechamento desta edição, mais de 1.800 assinaturas de juízes, procuradores, advogados e representantes da sociedade civil.

O “Documento em Defesa do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho no Brasil” ressalta que o caminho em defesa dos direitos sociais trabalhistas é irrenunciável. “Agridir o Direito do Trabalho e a Justiça do Trabalho é desproteger mais de 45 milhões de trabalhadores, vilipendiar cerca de dez milhões de desempregados, fechar os olhos para milhões de mutilados e revelar-se indiferente à população de trabalhadores e também de empregadores que acreditam na força da legislação trabalhista e em seu papel constitucional para o desenvolvimento do Brasil”, alertam.

Na avaliação do presidente da Anamatra, Germano Siqueira, a massiva adesão ao documento é simbólica e marca a posição majoritária da Magistratura do Trabalho em defesa dos direitos sociais. “Qualquer outro discurso contrário a isso é inoportuno e representa grave ameaça aos alicerces e a um mercado civilizado e justo para todos. Toda e qualquer proposta de reforma deve observar a Constituição Federal, que prevê a construção progressiva de novos direitos no intuito de melhorar a condição social do trabalhador e não de reduzir as suas conquistas históricas e fundamentais”, explica. **R**



FOTOS REPORTAGEM: ARQUIVO ANAMATRA, ROBSON NASCIMENTO, CLEIA VIANA/CÂMARA DOS DEPUTADOS, ELZA FIÚZA/AGÊNCIA BRASIL

>> VOLTA PARA A CAPA

E

Entrevista

“Juiz não pode jogar para o Ibope”

Leandro Karnal



FOTO: ARQUIVO ANAMATRA

O Brasil está aprendendo a pensar um novo papel para o Poder Judiciário e seus magistrados. A avaliação é do historiador Leandro Karnal, entrevistado pelo presidente da Anamatra, Germano Siqueira, e pela secretária-geral da entidade, Ana Claudia Scavuzzi, em Salvador. Na capital baiana, o professor foi um dos conferencistas do 18º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), que promoveu um amplo debate sobre o Judiciário e a sociedade entre os dias 27 de abril e 30 de maio.

Nesse novo cenário para a Magistratura, Karnal avalia que cabe ao juiz julgar de acordo com um conceito de justiça e não “jogar para o ‘Ibope’ imediato”. Segundo o professor, a sociedade espera do Poder Judiciário lisura, ética e transparência, mas ainda continua crítica com relação, por exemplo, à velocidade das decisões. Quanto ao papel desse novo juiz, Leandro Karnal considera importante uma visão holística e multidisciplinar do mundo. Para ele, não basta ter os “livros corretos”, pois o momento exige maior amplitude, sensibilidade, visão sociológica e filosófica do profissional, aliando a competência à sensibilidade.



Anamatra: Como a sociedade enxerga a Magistratura e como isso influencia no exercício da jurisdição?

Leandro Karnal: Acho que a sociedade aprendeu a esperar do Judiciário muitas coisas. Continua crítica de um procedimento que pode envolver muitas instâncias de apelação, continua cética em relação a leveza, a transparência ou até a velocidade do Judiciário, mas volto a insistir, que é provável que neste início de século 21, em 2016, nós estejamos no momento mais esperançoso da sociedade brasileira em torno das decisões, da lisura, da ética e da transparência do Judiciário brasileiro. É provavelmente o momento de maior ansiedade da sociedade com a execução de uma sociedade mais justa, equilibrada, cada vez menos violenta, respeitadora de direitos e de princípios, combatendo os absurdos do racismo, da misoginia, da violência contra a mulher, respeitando os estatutos recentes da criança e do adolescente, da Lei Maria da Penha e do caráter de crime inafiançável do racismo. A todo instante nós esperamos que o Judiciário garanta que bons princípios contidos nas leis possam chegar até o cidadão lá na base da pirâmide.

Anamatra: O Brasil hoje vive um momento delicado, que tem feito com que muitos jovens se envolvam com a política, utilizando principalmente as redes sociais e os movimentos organizados. O senhor acredita que isso pode influenciar as futuras gerações na hora da escolha dos seus governantes? Elas farão isso com mais consciência política?

Leandro Karnal: A tecnologia é um avanço bom e não vai passar. A capilarização do conhecimento é muito boa. É muito bom que muitas pessoas tenham acesso a dados de conhecimento. O que pode ser negativo é se as pessoas confundirem dados com formação. A formação continua sendo lenta, difícil, penosa, metódica. As pessoas podem ter acesso a 15 mil computadores, formar um juiz, formar um advogado, formar um letrado, mas enquanto não tivermos essa distinção, é muito difícil pensar em algo diferente da superficialidade que domina as redes.

Anamatra: Pesquisas revelam que o Judiciário é o poder no qual o cidadão mais confia. O senhor acredita que isso exerce uma pressão no magistrado ao julgar ou que, ao contrário, lhe dá uma função libertadora?

Leandro Karnal: Pressão não é negativa. Pressão dá ao profissional, seja ele qual for, uma noção muito clara da sua função e do grande grau esperado dessa função. A pressão é ruim se eu quiser apenas jogar para a torcida, é um erro de um professor, de um juiz, ou de um advogado, quando ele acha que deve fazer apenas coisas que agradem as pessoas. Ele não pode jogar para o “ibope”



imediatamente, a busca de “íbope” imediato não pode ser positiva. Ele deve sim ser sensível à uma expectativa boa e muito grande da sociedade em relação a ele, porém é preciso levar em conta que as decisões, por vezes, não são aquelas que o “íbope” imediato reconheça como as mais plausíveis. Também é preciso lembrar que eu não jogo para o fim do mês, mas para médio e longo prazos, e não para manchete de jornal, mas para um conceito de justiça.

Anamatra: Recentemente, a Justiça do Trabalho sofreu duros cortes orçamentários (90% nos investimentos e de 50% nas verbas de custeio), o que vem inviabilizando o seu funcionamento normal em todas as regiões do país. Como o senhor avalia a justificativa que foi apresentada para esses cortes, de que o “juiz do Trabalho é protecionista” e que a Justiça do Trabalho é “excessivamente condescendente para com o empregado”?

Leandro Karnal: Todas as instituições e todas as funções públicas sofreram cortes recentes, em um ano de redução de arrecadação e de redução de recursos do Estado, cabe à Justiça e ao Estado decidirem quais são os patamares plausíveis para a Justiça continuar exercendo sua função-fim, sua função precípua e mais importante. Cabe à Justiça discutir, pressionar e até contestar, no caso dessa questão do corte não corresponder a uma questão exclusivamente técnica. É preciso preservar a atividade-fim e essencial de cada função. Cortar pode ser necessário em um momento de crise. Onde cortar, em que grau cortar, é muito importante. Agora se existe protecionismo, a maneira de superar isso não é cortando dinheiro, é eliminando o protecionismo. Se existem defeitos, a maneira de punir não é através do dinheiro, é através da punição dos excessos e a própria Justiça deve se encarregar disso. É importante pensar que em uma democracia esses critérios podem ser discutidos abertamente, inclusive critérios de corte de orçamento.

Anamatra: O senhor defende a democracia como caminho de combate à corrupção e de busca pela justiça social, porém muitas vezes vemos a democracia sendo violada por nossos próprios governantes. Como solucionar esse impasse?

Leandro Karnal: A democracia é um sistema de aperfeiçoamento constante. A democracia se reconhece falha e precisa permanentemente melhorar. Este é um lado bom da democracia, o Parlamento pode melhorar a cada quadriênio, pode renovar-se a cada eleição. Só na democracia existe o autoaperfeiçoamento. Nas ditaduras, elas existem e depois caem. Na democracia, ela pode ir para frente, obter novos patamares, isso é fundamental para nós. Democracia é único sistema que permite a correção dos defeitos, por isso eu tenho a esperança que a gente consiga essa melhoria permanente.

Anamatra: Na sua concepção, quais são os principais desafios a serem enfrentados pelos magistrados neste momento conturbado e de intensas mudanças que o país atravessa?

Leandro Karnal: Todas as tarefas, todas as funções, todas as profissões, estão sendo resignificadas nesse mundo líquido, e nesse mundo de transformações rápidas. O Judiciário não é exceção e faz parte desse processo. Nós precisamos de uma atualização permanente. O surgimento da legislação trabalhista no Brasil, nas décadas de 30 e 40, o crescimento da compreensão da noção de Direito, a ampliação da noção de Direitos e de cidadania tudo tem que ser acompanhado por um juiz que se atualiza, tecnicamente, e também do ponto de vista da percepção social. Um bom juiz, hoje, é mais holístico, ou seja, além de dominar a lei, no aspecto técnico do exercício da sua função, ele também é alguém que domina muito da sociologia, da filosofia, da psicologia, especialmente do povo brasileiro. Sem isso, eu vou ser um simples aplicador de regras, uma máquina, quase.

Anamatra: Você citou em sua conferência duas figuras de juízes que estiveram ou estão em evidência na mídia por seus atos: há pouco mais de uma década, o juiz Nicolau dos Santos Neto e, mais atualmente, o juiz Sérgio Moro. Como você avalia o papel do Judiciário do ponto de vista constitucional e de que forma esses episódios influenciam a visão do juiz pela sociedade?





Leandro Karnal: Há dez ou 15 anos o juiz mais conhecido era o juiz Nicolau e hoje o nome que mais acontece na mídia é o do juiz Moro. Obviamente que toda atuação, incluindo a do juiz Moro, comporta diversas interpretações. As pessoas são apaixonadas e a paixão é uma má conselheira. Em todo o caso, não há quem acuse diretamente a atual figura mais pública de corrupção, acusam de excesso, de sair um pouco do que seria estritamente a lei. Não é mais uma questão negativa central e isso é muito importante. O Brasil está aprendendo em vários sentidos a pensar o papel e a função do Judiciário. Talvez estejamos abrindo caminho para um terceiro modelo de juiz daqui a cinco ou dez anos que não seja acusado nem de uma coisa nem de outra.

Anamatra: Não há, historicamente, um modelo construído de juiz. Você acredita que são os próprios juízes que constroem esse modelo para o futuro?

Leandro Karnal: Estamos em um momento de redefinição de funções. Também acho que é um momento em que as questões, os limites, toda a figura pública do juiz não está pronta para a sociedade. É por isso que gosto de uma democracia que a gente possa discutir e criticar a ação de um indivíduo, pois em uma ditadura isso nunca é possível. Logo, estamos em um momento muito específico da sociedade brasileira e o Judiciário é chamado a dar uma resposta também muito específica. Esse é um grande debate e o resultado dele pode transformar a sociedade brasileira. Por isso eu acredito tão intensamente na democracia.

Anamatra: Qual a sua avaliação frente ao diálogo social do juiz, com temáticas sobre direitos humanos e sociais?

Leandro Karnal: Acredito que a interpretação rigorosa, sem nenhuma hermenêutica da lei, seja uma interpretação equivocada. O espírito da lei, a intenção da lei e a concepção social sobre direitos devem estar presentes na sociedade pois, às vezes, aplicando inteiramente um código legal, pode-se cometer uma grande injustiça. É um momento em que se exige maior amplitude, sensibilidade, visão sociológica e filosófica do profissional. Se fosse apenas abrir um livro, todos os médicos que tivessem os livros corretos seriam bons médicos. O fato de que os médicos têm que, muitas vezes, interpretar se o livro se aplica àquela pessoa, e saber que cada pessoa é, necessariamente, um exemplo único, é que torna um bom ou um mau médico: além da competência técnica, a sensibilidade humana. **E**



Opinião



REFORMA E RETROCESSO

Por Germano Siqueira*

A palavra reforma é termo recorrente e que se coloca com grande peso político em tempos de “crise”. Na maioria das vezes, destina-se a “vender” propostas que tendem a apontar contra os direitos sociais. Vende-se a ideia de que a “modernização” das relações de trabalho levaria a redução de custos empresariais, possibilitando que todos saíssem ganhando: empregados e empregadores.

Ao contrário, as 55 propostas legislativas levantadas pelo DIAP, com o apoio da Anamatra e de outras entidades, e que é tema da reportagem deste Jornal, revelam uma realidade preocupante: os direitos sociais estão sob constante ameaça já há algum tempo. O Parlamento brasileiro discute absurdos constitucionais, como, por exemplo, a proposta que proíbe o trabalhador de ingressar na Justiça do Trabalho caso tenha homologado um acordo trabalhista.



Os “novos tempos” não apontam para uma realidade muito diversa daquela que consta do levantamento. Discute-se, por exemplo, uma reforma trabalhista que pode oficializar uma jornada de trabalho de até 12 horas. Trata-se de uma proposta impensável do ponto de vista da Constituição Federal, que limita a jornada em oito horas, entre outras garantias mínimas. Na mesma seara, alguns segmentos empresariais falam em redução do intervalo intrajornada.

O pensamento da lucratividade a qualquer custo, no tema jornada de trabalho, deve dar lugar ao pensamento sobre a saúde e segurança no trabalho, previstos na Constituição Federal. Isso porque a jornada de trabalho exaustiva está diretamente ligada ao elevado número de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais que o Brasil registra atualmente. O fato de o setor de transporte rodoviários de cargas, com sua extenuante rotina diária, estar no topo do número de ocorrências certamente não é fruto do acaso.

O Brasil está hoje entre os países que mais matam no trabalho. Em 2014, foi registrada uma média de 54,6 mortes por semana, decorrentes de acidentes de trabalho no país. Naquele ano, foram 704.136 acidentes e 2.783 óbitos, total que não engloba as subnotificações, servidores e trabalhadores informais. Diariamente, mais de oito pessoas perdem a vida no trabalho e são registrados mais de 80 casos de acidentes e doenças por hora. Esses preocupantes números estão ligados preponderantemente à jornada excessiva. Aumentar o número de horas de trabalho e reduzir intervalos é apontar para um aumento ainda maior de acidentes.

A reforma que se desenha tem como objetivo conferir mais “poder” aos sindicatos. Ora, não há nenhum problema em reforçar a importância do movimento sindical nas relações trabalhistas, contudo, isso não pode ser feito ignorando todo o arcabouço jurídico conquistado pelos trabalhadores, a exemplo da Constituição e da CLT. Toda e qualquer reforma trabalhista que represente decréscimo de garantias, ainda que por acordo, não pode ser aceita e representa violação. A negociação coletiva deve existir sim, contudo somente para ampliar direitos mínimos que a lei já concedeu.

Alguns segmentos empresariais criticam o fato de os juízes do Trabalho anularem acordos e convenções coletivas. Mas, se isso ocorre, é tão somente porque, dentro do normativo vigente, alguns acordos agridem normas de proteção à saúde e segurança do trabalhador e normas legais que deferem direitos básicos, na medida em que acordos devem prever mais e não menos.



Ora, o que se parece querer nesse “novo ambiente de trabalho” é utilizar a convenção coletiva para reduzir o patamar de conquista dos trabalhadores. Quando falamos em privilegiar o negociado a qualquer custo e regulamentar a terceirização sem limites, criamos esse risco: abrir uma possibilidade de precarização no campo do trabalho, sem nenhum modelo de controle efetivo.

A consequência de todo esse cenário, ao contrário do que se espera, será um ambiente de extrema insegurança jurídica, com um volume de demandas na Justiça do Trabalho muito maior, além de mais autuações pelo próprio Ministério do Trabalho. O não pagamento das verbas rescisórias responde por 49,47% das demandas na Justiça do Trabalho. Só em 2015, de acordo com levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 4 milhões de processos ingressaram na Justiça do Trabalho, que se somaram ao estoque de 5 milhões em tramitação. Na maioria dos casos, o empregador demite e não paga direitos rescisórios e também horas extras, razão pela qual talvez se pretenda, por exemplo, tornar normal e banal o cumprimento de 12 horas diárias: para não pagar horas extras.

Reforma ou retrocesso? O que se vê hoje são propostas querem tornar normais e regulares jornadas de fases já superadas pelas conquistas consolidadas no processo constituinte de 1988. A degradação de direitos sociais não é solução para os problemas do país, o que deve ser combatido sob pena do aumento da desigualdade, da insegurança no trabalho, da flexibilização de direitos, bem como afronta à dignidade da pessoa humana. Não é essa a reforma que o Brasil precisa. Fiquemos atentos! 

FOTO: ARQUIVO ANAMATRA



(*) Germano Siqueira é presidente da Anamatra.

N

Notícias Anamatra



FOTO: ALDO DIAS

Atuação contra a retirada de projetos legislativos de interesse da Justiça do Trabalho

A Anamatra divulgou, no mês de outubro, nota pública na qual critica a iniciativa do presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Ives Gandra Filho, de pedir ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM/RJ), retirada de 32 projetos de interesse da Justiça do Trabalho de tramitação, sob o argumento de que tal conduta representaria uma economia para o país, fato esse que tomou conhecimento por meio da imprensa.

Para a entidade, tal iniciativa não leva em conta a avaliação do grave cenário de estrutura da Justiça do Trabalho em diversas regiões do país, desrespeita a importância dos atos administrativos de estudo que culminaram na apresentação das propostas, bem como é contrária ao próprio regimento interno do TST, que prevê a deliberação de propostas desse escopo pelo Órgão Especial.

A nota também anunciou a iniciativa da Anamatra que protocolou, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), Mandado de Segurança Coletivo contra conduta do presidente do TST. “A ratificação dos atos questionados significa, na prática, a rejeição oblíqua e antecipada de todos esses projetos”, alerta a entidade.

Na mesma linha, o deputado Miro Teixeira (REDE-RJ) impetrou Mandado de Segurança (MS) perante o Supremo Tribunal Federal (STF) contra ato do presidente da Câmara que, ignorando liminar deferida pela ministra Delaíde Miranda, deu prosseguimento aos atos de devolução de dos projetos, conforme pedido do presidente do TST. O MS recebeu o número 34454 e está sob a relatoria do ministro Teori Zavascki.



FOTO: ARQUIVO ANAMATRA

Ato em defesa da Magistratura e do Ministério Público

Defender o fortalecimento e a independência do Poder Judiciário e do Ministério Público (MP) foi o mote da mobilização, ocorrida no mês de outubro na Câmara dos Deputados por iniciativa da Frente Associativa da Magistratura do Ministério Público (Frentas). O ato, que também celebrou os 28 anos da promulgação da Constituição Federal, reuniu diretores da Anamatra, dirigentes das 24 Amatras, juízes do Trabalho de diversas regiões do país, além de parlamentares. Também foram promovidos atos em diversas regiões da Justiça do Trabalho pelas Amatras.

Além de tratar da importância da valorização das carreiras, juízes e membros do Ministério Público abordaram as ações de retaliação que afetam as prerrogativas de instituições fundamentais ao País, atingindo a autonomia funcional e tentativa de criminalização de suas atividades.

O presidente da Anamatra, Germano Siqueira, iniciou a sua intervenção no ato, criticando a “decisão monocrática” do presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Ives Gandra Filho, de ir ao Congresso pedir a retirada de 32 projetos de lei de interesse da Justiça do Trabalho, sob o argumento de que tal conduta representaria uma economia para o país. “Economia a que preço? Em vários estados, os projetos são relevantes para que haja continuidade da prestação jurisdicional”, questionou.

Ato – Na mesma linha, no mês de agosto, a Frentas também promoveu um grande ato público no Congresso Nacional, que reuniu mais de 400 pessoas em defesa da independência e da valorização da Magistratura e do Ministério Público.



FOTO: ARQUIVO ANAMATRA

Anamatra: 40 anos de histórias e conquistas

Os 40 anos de história, lutas e conquistas da Anamatra foram lembrados em solenidade de descerramento da placa em homenagem às quatro décadas de fundação da entidade, comemorado em 28 de setembro. Na ocasião, as 24 Amatras também foram homenageadas com painel com a linha do tempo do movimento associativo, bem como das dezoito edições do Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat) com seus respectivos temas.

Ao abrir o evento, o presidente da Anamatra, Germano Siqueira, falou do que denominou “bifrontalidade estatutária” da entidade, que atua não só em defesa das garantias da Magistratura, mas também dos direitos sociais. “Esse andar junto é uma característica que talvez distinga a Anamatra de outras entidades”, destacou. O evento foi prestigiado por diversos ex-presidentes da Anamatra, entre eles o juiz Antônio Carlos Chedid, (biênio 1987/1989), dirigente mais antigo presente ao ato, a quem coube falar em nome dos demais. Também estiveram na solenidade diretores da Anamatra e presidentes das 24 Amatras, ministro do Tribunal Superior do Trabalho, além de presidentes de TRT, representantes da Frentas e outras autoridades.

Sessão Solene – Os 40 anos da Anamatra também foram lembrados em Sessão Plenária Especial, realizada em homenagem à entidade no mês de outubro. A solenidade aconteceu em virtude da aprovação, pelo Plenário do Senado, de requerimento do Senador Paulo Paim (PT/RS) e foi marcada pelo reconhecimento dos participantes da luta estatutária da Anamatra pelos direitos sociais e pela valorização da Magistratura e da Justiça do Trabalho. “É um compromisso da Anamatra lutar pelas garantias da Magistratura e pela dignidade da pessoa humana, pelos valores democráticos, pela moralidade pública e pela independência entre os Poderes. Isso não é um compromisso de um presidente de plantão, mas sim uma previsão estatutária”, explicou Germano Siqueira.



18º Conamat

Salvador foi palco do 18º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), onde mais de 800 congressistas se reuniram, entre os dias 27 a 30 de abril, para discutir o tema central do evento: “40 anos de Anamatra: Magistratura, Independência e Direitos Sociais”. Questões como celeridade processual, novo Código de Processo Civil (CPC), paridade, terceirização e trabalho escravo estiveram entre os assuntos desta edição.

O maior evento de consulta e deliberação da Anamatra também trouxe reflexões de grande relevância para a Magistratura e para o Direito do Trabalho, além de questões importantes para a sociedade civil, como conquistas sociais e a defesa da dignidade da pessoa humana nas relações de trabalho. Esta edição do Conamat foi realizada em parceria com Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região (Amatra 5/BA). Na avaliação do presidente da Anamatra, Germano Siqueira, o Congresso foi histórico e proporcionou reflexões coletivas que apontam para um movimento associativo mais voltado a ouvir os anseios da sociedade brasileira. “Em um momento tão delicado para o País, os juízes reunidos na capital baiana disseram que não compactuam com a flexibilidade das leis do trabalho”, pontua o dirigente.

Após intensos debates, realizados em painéis e conferências, a Assembleia Geral aprovou 58 teses que marcarão a atuação político-institucional da Anamatra nos próximos anos. A íntegra das teses estão disponíveis em: www.conamat.com.br.



Licença-paternidade

O Conselho Nacional de Justiça reconheceu, a partir de pedido de providências ajuizado pela Anamatra em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) a possibilidade de tribunais e demais órgãos do Poder Judiciário prorrogarem a licença-paternidade de seus magistrados e servidores por mais 15 dias, totalizando 20 dias de afastamento.

“A proteção à paternidade, tal como à maternidade, enquanto direito social, qualifica-se como direito fundamental e, portanto, merecedor de ampla proteção e máxima eficácia”, afirmou o relator, conselheiro Bruno Ronchetti. Segundo ele, o pleito das associações atende contexto social em que o legislador – a exemplo da ampliação da licença-maternidade no serviço público e na própria iniciativa privada, por meio da lei federal que criou o programa Empresa Cidadã –, busca chamar a atenção e despertar a consciência dos cidadãos para a importância de uma maior presença dos pais junto aos seus filhos logo após ao nascimento do bebê, a fim de melhor garantir o desenvolvimento da criança dentro do berço e o convívio familiar desde os primeiros dias de vida. **N**

F

Fora da Toga

Por Vicente Malheiros da Fonseca (*)



FOTO: ARQUIVO PESSOAL

A toga e a Lira: Hino da Justiça do Trabalho

Como nasce uma canção ou um poema, enfim, uma obra de arte? O que vem primeiro: a letra ou a música? Depende. Letra e música podem surgir ao mesmo tempo, mas podem ser produzidas em lugares e tempos bem diversos.

Na verdade, o tema de uma canção ou de um poema surge como um toque de magia. Acredito que o compositor e o poeta são instrumentos de Deus, na criação da obra de arte.

Creio que o texto poético está oculto na música para a qual se deseja elaborar alguma letra. E vice-versa, a música está escondida no poema que se pretende musicar. Basta ao compositor ou ao poeta tornar explícito o contexto implícito na partitura ou na poesia. É um processo de descoberta. Um mistério que não sei explicar.

O ato de compor me parece tão espontâneo, intuitivo e vital que nem me dou conta do que acontece. De repente, a música ou a letra está criada. Surge de uma fagulha de inspiração. Depois, a paciência, os detalhes, o acabamento, que demandam técnica e dedicação, mas prazer.

Assim que lanço o olhar sobre o poema, com intenção de musicá-lo, o esboço da peça nasce espontaneamente. Registro a minuta da obra no pentagrama para não deixar escapar a inspiração. Se desejo elaborar o texto poético para a música, a letra vem naturalmente. Não raro, música e letra brotam ao mesmo tempo. Não sei como isso acontece. Apenas acontece. Dedo de Deus.

No dia seguinte ao Círio de N. S. de Nazaré – que ocorre no segundo domingo de outubro –, Dia da Criança e de N. S. de Aparecida (Padroeira do Brasil), em 12 de outubro de 1998, ainda na condição de Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sediado em Belém, eu compus letra e música do “Hino da Justiça do Trabalho”, em homenagem aos magistrados trabalhistas brasileiros.

Logo em seguida eu seria eleito Presidente do TRT-8ª Região e imaginei compor uma obra musical alusiva à Justiça do Trabalho.

Então, na data de 4 de dezembro de 1998, quando tomei posse como Presidente do TRT-8ª Região e Coordenador (Presidente) do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil (COLEPRECOR), o Hino foi executado, em primeira audição, em emocionante solenidade no Auditório “Ministro Orlando Teixeira da Costa”, em nosso Tribunal, pelo Coral e Orquestra Jovem “Maestro Wilson Fonseca”, na presença de meus pais, irmãos, amigos e colegas. Um momento inesquecível.

No meu discurso de posse assinalo que sempre estive ligado à música, por herança de família, desde meu avô José Agostinho da Fonseca (1886-1945), que transmitiu o gosto pela música a meu saudoso pai Wilson Fonseca, conhecido como “Maestro Isoca” (1912-2002), mestre na vida e na arte.



O hino foi oficializado, em âmbito nacional, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT (Resolução nº 91, de 06.03.2012, DEJT nº 934/2012, de 08.03.2012), com a letra e as partituras dos arranjos para Canto e Piano; Coro a 4 vozes mistas e Piano; Quinteto de Cordas; e Banda Sinfônica.

O catálogo de minha obra musical registra mais de 1.000 peças, para canto, coral, piano solo e a 4 mãos, violão, banda, conjuntos camerísticos para formações instrumentais e/ou vocais e peças orquestrais, inclusive a série de Valsas Santarenas (atualmente, 102 peças), o ciclo de canções dedicadas a cantoras líricas (cerca de 20), o ciclo de canções sobre o boto amazônico (cerca de 10), três canções sobre poemas de Fernando Pessoa (“Poeta Fingidor”, “Tenho Tanto Sentimento” e “Ao longe, ao luar”) e a Sinfonia do Tapajós. O “hinário”, com mais de 80 peças, abrange diversas homenagens, inclusive instituições jurídicas, algumas oficializadas.

Em 2012, publiquei o livro “A Vida e a Obra de Wilson Fonseca (Maestro Isoca)”, impresso na Gráfica do Banco do Brasil, Rio de Janeiro, em homenagem ao centenário de nascimento de meu pai.

O “Hino da Justiça do Trabalho” é minha contribuição cultural a uma instituição a que sirvo por mais de 43 anos.

A obra musical está disponível nos sítios do TRT-8ª Região e do TST. **F**

()Desembargador do Trabalho, decano e ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Belém-PA). Professor Emérito da Universidade da Amazônia (UNAMA). Compositor. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, da Academia Paraense de Música, da Academia de Letras e Artes de Santarém, do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, do Instituto Histórico e Geográfico do Tapajós e da Academia Luminescência Brasileira. Um dos fundadores da Anamatra, em 1976.*

HINO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

(Hino em homenagem aos magistrados trabalhistas brasileiros)

Letra e música de Vicente José Malheiros da Fonseca
Belém-PA, 12 de outubro de 1998

I

**Sempre em busca de um grande ideal
No caminho do justo e da lei
Seja a meta atingir, afinal,
Tudo aquilo que um dia sonhei!
Salve, ó deusa da nossa esperança,
Apanágio do trabalhador
Quem confia em ti não se cansa,
Vê na paz toda a chama do amor.**

II

**Cantemos em homenagem
Mantendo a nossa imagem
Na voz desta canção
Em forma de oração.
Justiça da equidade
É a tua identidade
Louvemos nossa Justiça
A Justiça do Trabalho.**

III

**Pela paz social
Esta é a nossa missão:
Dar ao povo o que é seu
Por conquista se deu
Na conciliação,
Na sentença final.
(Sempre em busca...).**